

EDT-VNTUTO - 12024

Código de validação: FF75784826

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS Nº 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Dr. GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS, Juiz de direito titular da vara única da Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 558, de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

FAZ SABER por meio deste Edital, que estão convidadas todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Tutóia e Paulino Neves, a participarem do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena e de acordos de não persecução penal.

Os referidos recursos estão depositados na conta 2.200.134.048.443, agência Banco do Brasil, vinculada a Comarca de Tutóia, com destinação reservada à seleção de projetos sociais.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- a) Ser entidade pública ou privada sem fins lucrativos com comprovada finalidade social;
- b) Estar sediada na Comarca de Tutóia ou Paulino Neves-MA;
- c) Estar constituída há pelo menos 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente edital, com o CNPJ em situação cadastral regular;
- d) Ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes contra a administração pública;
- e) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social; educação; trabalho e renda; saúde; esporte; lazer; cultura e meio ambiente
- f) Entidades que demonstrem em sua finalidade social a execução de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.



1.2 – Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e institutos empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Partidos políticos;
- h) Entidades que não possuem sede própria no município de Tutóia ou Paulino Neves;
- i) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.
- j) Instituições que apresentem projetos cujo funcionamento se proponha a acontecer no turno noturno.

1.3. Do Desempate

- a) Caso a quantidade de projetos que atendam os requisitos deste edital, for maior que os recursos financeiros oriundos das transações penais desta unidade judicial, priorizaremos aqueles que:
- b) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- c) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.
- d) Atuem na ressocialização de apenados;
- e) Não tiverem sido contempladas no último Edital.

2. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas **no período de 05 de junho à 05 de julho de 2024, das 08h00 às 18h00**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Judicial da Comarca de Tutoia, localizada no Prédio do Fórum, Rua Celso Fonseca, s/nº, centro, Tutoia/MA, telefone (98) 3479-1290.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1. Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Tutóia ou Paulino Neves, com atividades de caráter social, nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, cultura, esporte e lazer, em especial aqueles projetos com atividades que beneficiem a criança e o adolescente, bem como pessoas em situação de vulnerabilidade social;

3.2 Em caso de Entidade privada:



- 3.2.1 Estatuto Social registrado e suas alterações, comprovante de inscrição no CNPJ;
 - 3.2.2 Ata de fundação registrada em cartório;
 - 3.2.3 Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação nominal atualizada dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente,
 - 3.2.4 Cópia do CPF e RG e comprovante de endereço do(a) Presidente da instituição;
 - 3.2.4 Comprovante de endereço, telefones celular e fixo para contato;
 - 3.2.5 Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Tutóia, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos 5 anos;
 - 3.2.6 Certidões de quitação eleitoral dos respectivos dirigentes.
 - 3.2.7 Certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal;
 - 3.2.8 Projeto a ser desenvolvido nos Municípios de Tutóia ou Paulino Neves, com atividades de caráter social descritas no item 3.1, com valor até 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3.2.9 No caso da entidade atender crianças e/ou adolescentes, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);
- A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação.

3.3. Projetos

- 3.3.1. Os projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I do Edital.
- 3.3.2. Os projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
- 3.3.3. A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- 3.3.4. O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;
- 3.3.5. O custo total do projeto não deverá exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3.3.6. Estão excluídos deste Edital os projetos que contemplem despesas com pagamento de recursos humanos, aluguéis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, Internet, gêneros alimentícios e com infraestrutura (construção), exceto reformas.
- 3.3.7. Solicitamos atenção das entidades à necessidade de que o projeto seja



viável de ser executado. Para tanto, devem assegurar que existam verbas e estrutura para funcionamento do projeto como um todo, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A entidade que tiver seu projeto selecionado deverá, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do CNJ e pelo Provimento 10/2012 da CGJ, com as alterações contidas no provimento 8/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Os projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, observando-se os seguintes critérios:

- a. a documentação exigida neste Edital;
- b. a sustentabilidade do projeto proposto;
- c. a coerência entre a missão da entidade e os objetivos do projeto;
- d. o público a ser atingido, direta e indiretamente;
- e. a capacidade de recursos para execução do projeto;
- f. a relevância do projeto proposto e o seu potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- g. a viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- h) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projetos de reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto;
- i) Será dada a preferência a projeto que utilize da atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei nº. 13.019/2014, de modo a fortalecer a participação do voluntariado, da solidariedade e da cooperação entre as Organizações sociais.

5.2 A Seleção se dará no período **08 à 26 de julho de 2024**.

5.3 A divulgação dos resultados será realizada dia **29/07/2024**, através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br), Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do fórum da Comarca de Tutóia, bem como por meio de ofício remetido às instituições escolhidas.

6. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 As formalizações do Convênio serão feitas na ordem de classificação, a medida que houver disponibilidade orçamentária.

6.2 O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.



7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada após o repasse dos valores.

7.2 A execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente.

8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A aplicação dos recursos financeiros deve seguir as normas estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do CNJ, pelo Provimento nº 10/2012 da CGJ, cujas cópias encontram-se disponíveis na Secretaria Judicial da Vara.

8.2 Fica o beneficiário do recurso obrigado a devolver à vara única da Comarca de Tutóia todos os valores não usados ou utilizados indevidamente.

8.3 Poderão ser concluídas atividades após a vigência do Projeto, desde que constem no Plano de Trabalho e que as despesas tenham sido contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os repasses dos recursos financeiros às entidades serão feitos mediante a expedição de Alvará Judicial no valor final do projeto aprovado, em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual, após levantar os recursos na agência bancária, apresentará neste Juízo o comprovante/boleto bancário.

9.1 As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao Juiz de Direito desta unidade, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, ainda que o projeto não tenha sido concluído

9.2 A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto de atingimento dos objetivos; meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo;
- b) relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;
- c) relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Tutóia

d) demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.

9.3 Caberá a equipe deste Juízo analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos selecionados, expedir parecer técnico e encaminhar os convênios conclusos a este juízo para conhecimento e manifestação.

9.4 – A prestação de contas recebida pelo magistrado será encaminhada à equipe, que deverá emitir parecer, acerca da execução do Objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público alvo.

9.5 - Após o parecer, a prestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação.

9.6 - Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências determinadas, o juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação.

9.7 – O magistrado, após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário.

10. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU PROJETOS CONCORRENTES

Não havendo candidatos interessados ou aptos ou sendo excedente os valores destinados aos projetos selecionados, o Juízo da Comarca de Tutóia decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos, excetuadas as destinações à órgãos e projetos públicos.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Início das inscrições		05					
Término das inscrições			05				
Seleção dos Projetos			08 à 26				
Divulgação do Resultado			29				
Celebração do Convênio				05 à 16			
Início da Execução dos Projetos				19			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Tutóia

Término da Execução dos Projetos						18	
Prestação de Contas						18	

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe desta unidade Judicial, através do e-mail vara1_tut@tjma.jus.br ou do telefone (98)

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum e divulgado na imprensa oficial. Secretaria Judicial da Vara de Tutóia, aos vinte e oito de julho do ano de 2023. Eu, Linne Diele Araujo Miranda, Secretária Judicial, digitei.

GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS
Juiz de Direito Titular da
Vara única da Comarca da Tutóia-Ma

ANEXO I

MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO

1.1 Título do Projeto:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Presidente ou Diretor da Instituição

Telefone(s):

E-mail:

1.2 Valor do Projeto (valor extenso):

Total Geral: R\$

2- JUSTIFICATIVA

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade de projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3 – AÇÕES E ATIVIDADES: (Descrever de forma detalhada as ações e atividades a serem desenvolvidas na execução de projeto).

4- OBJETIVOS DO PROJETO

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

5-PÚBLICO ALVO

Refere-se à meta de atendimento: para quem, quantos e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

6-RESULTADOS ESPERADOS

Refere-se aos benefícios e resultados almejados

7-METODOLOGIA

Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Tutóia

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (tabela listando as fases de execução e as atividades, mês a mês, a partir do recebimento do recurso).

9 – PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: (tabela com a descrição dos itens necessários para viabilização do projeto e previsão de gastos).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL =			

*Descrição= descrição do material; Quantidade= quantidade necessária do material; Valor Unitário.= Preço de cada unidade de material; Valor Total = Quantidade X Valor Unitário; Total Geral = Soma coluna do valor Total.

10 – AVALIAÇÃO DO PROJETO: (Aponte a melhor forma da equipe da vara única de Tutóia, monitorar e avaliar todas as fases do projeto).

11 – ANEXOS COMPLEMENTARES: (registro das imagens (fotos, etc) do ambiente institucional, demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado, além de links com vídeos, notícias, etc).

Local/Data

Assinatura do Responsável pela Instituição

GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS
Diretor do Fórum da Comarca de Tutóia - Inicial
Vara Única da Comarca de Tutóia
Matrícula 192211

Documento assinado. TUTÓIA, 04/06/2024 09:48 (GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS)

